

EDITAL DE ALOCAÇÃO

PROGRAMA ENSINO INTEGRAL - 2024

O Dirigente Regional de Ensino - Região Pindamonhangaba, com fundamento na Lei Complementar nº 1.374, de 30/03/2022, no Decreto nº 66.799, de 31/05/2022, Resolução SEDUC 71, de 8-12-2023 e Resolução SEDUC 72, de 11-12-2023 COMUNICA aos devidamente inscritos no Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2024 e no **credenciamento emergencial para atuação em Sala e Ambiente de Leitura junto ao Programa Ensino Integral**, que será realizada uma SESSÃO PRESENCIAL PARA ALOCAÇÃO DE VAGA 2024.

1 – A alocação de candidatos credenciados para atuar nas Escolas do Programa Ensino Integral, em 2024, ocorrerá de forma presencial, conforme segue:

1.1 - **Data: 08/10/2024 (terça-feira)**

1.2 - **Horário: 9h**

1.3- **Local: Auditório do Núcleo Pedagógico Educacional, situado na Rua Frederico Machado, 1002, Jardim Rosely, Pindamonhangaba – SP.**

2 - O candidato deve comparecer munido de RG, diploma(s) e histórico(s) que comprovem sua formação curricular.

2.1 – O candidato Faixa III (inscrito em outra Diretoria) deve trazer print da tela da SED que comprovem a classificação e a pontuação.

3 - A alocação seguirá rigorosamente a classificação presente na Lista Final publicada no site da Diretoria de Ensino (CAT A, CAT F, Contratados) **em 23/04/2024**.

4 – A alocação dos integrantes do Quadro do Magistério **inscritos no credenciamento emergencial**, conforme as Faixas II e III (*Efetivos/categoria A e Ocupantes de Função Atividade/categoria F*), seguirá na seguinte ordem de prioridade:

4.1 - Docentes readaptados - Faixa II

4.2 - Docentes readaptados - Faixa III

4.3 - Docentes titulares de cargo adidos – Faixa II;

4.4 - Docentes titulares de cargo adidos – Faixa III;

4.5 - Docentes ocupantes de função-atividade em hora de permanência - Faixa II;

4.6 - Docentes ocupantes de função-atividade em hora de permanência - Faixa III;

4.7 - Docentes titulares de cargo, com aulas atribuídas - Faixa II;

- 4.8 - Docentes titulares de cargo, com aulas atribuídas - Faixa III;
- 4.9 - Docentes ocupantes de função-atividade, com aulas atribuídas - Faixa II;
- 4.10 - Docentes ocupantes de função-atividade, com aulas atribuídas - Faixa III;
- 4.11 – Docentes contratados – com contrato ativo, nos termos da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009 – Faixa II.
- 4.12 – Docentes contratados – com contrato ativo, nos termos da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009 – Faixa III.

5 – Após a escolha pelo candidato não poderá haver troca de alocações, mesmo que surjam novas vagas no decorrer do processo de alocação.

6 – O não atendimento do candidato no momento da chamada oportunizará a escolha do docente seguinte da classificação, podendo concorrer após o encerramento da escolha de todos os candidatos classificados e presentes.

7 - É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

8 - Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da seleção, o candidato será eliminado do processo.

9 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente.

10 – Os candidatos não alocados no período determinado neste edital permanecerão na lista de inscritos e poderão participar de novas sessões.

11 - Os casos omissos serão encaminhados pela Comissão Responsável pelo Programa Ensino Integral na Diretoria de Ensino – Região Pindamonhangaba.

VAGA - Sala e Ambiente de Leitura da seguinte escola:

EE Prof. Expedito Camargo Freire – Campos do Jordão